

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº **18.339/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O objeto do presente procedimento trata da **“Prestação de serviço de educação profissional em certificação profissional”**.

Consta nos autos: Memo. Nº 39/2024 – SEDEC, solicitando abertura do processo; DFD; ETP e Mapa de análise de riscos; Termo de Referência; Proposta de serviços apresentada pelo Grupo IETAAM; alteração Contratual da sociedade IETAAM; CNAE; Certidões de tributos federais, estaduais, trabalhista municipal, FGTS válidas, Consulta consolidada de Pessoa Jurídica no TCU, Declaração que não emprega menor de idade, salvo condição de menor aprendiz; Declaração de não Nepotismo, Declaração que atua em conformidade com a Legislação Trabalhista; Documento CNH do representante legal da empresa; cópia do Contrato nº 014/2022 – SECTEC; cópia do Contrato nº 025/2021 – SECTEC; Atestado de capacidade Técnica emitido pelo SECTEC; Atestado de capacidade técnica emitido pelo SECTEC; Atestado de capacidade técnica emitido pela SECULOS; Atestado de capacidade técnica emitido pela TOPGEO; Certidão de Regularidade emitida pelo conselho Estadual de Educação; Ofício nº060/2024 – SEDEC; Ofício 011/2024 – DEP. ADM IETAAM – PA, em resposta ao ofício nº 060/2024 – SEDEC; Justificativa de Inexigibilidade, atribuições de políticas pública, assinado pelo Sr. Secretário da SEDEC; Justificativa de preço; razão da escolha do fornecedor; minuta do contrato; solicitação de dotação orçamentária; dotação orçamentária emitida pela SEPOF.PMA que assegura a existência de recursos suficientes para a execução da despesa; Termo de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Ratificação de Inexigibilidade de

Licitação e Autorização da autoridade competente, assinados pelo Sr. Mario Jorge Santos Pinheiro – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC; **Parecer jurídico nº 259/2024 – PROGE/LIC**, que “opina pelo prosseguimento da referida contratação, uma vez que todos os requisitos legais e financeiros foram atendidos”, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Recomendamos a criação e alimentação da referida contratação no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará, bem como, que o contrato seja devidamente “vistado” pelo jurídico da secretaria de origem.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Inexigibilidade de Licitação** se encontra revestida das formalidades legais, estando a Contratação Direta apta a dar prosseguimento e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos para a Secretaria Municipal de Licitação – SML.

Ananindeua, 10 de outubro de 2024.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.